

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MECÂNICO
LEIS MUNICIPAIS NºS 4.045/2025 e 4.044/2025

Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de pessoal, emergencial, por prazo determinado, em número de **01 (uma) vaga** para o cargo de **Mecânico**, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio das Leis Municipais nºs 4.045/2025, de 29 de julho de 2025, e 4.044/2025, de 29 de julho de 2025, com fulcro no art. 37, inc. IX, da Constituição Federal de 1988, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores, designados através da Portaria nº 40/2026, de 26 de janeiro de 2026.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

1.4 O extrato do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será divulgado uma vez ao dia, durante o prazo das inscrições, através da Rádio Gaurama, com a afixação do Edital em sua íntegra no mural de publicações do Município, sendo de 05 (cinco) dias úteis como o período mínimo das inscrições.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.6 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final. Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, nos termos da lei autorizadora, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado, qual seja de **Mecânico**, corresponde ao exercício das funções do respectivo cargo.

2.2 A carga horária será de **44 (quarenta e quatro) horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 O Mecânico receberá o valor mensal de **R\$ 4.021,29 (quatro mil, vinte e um reais e vinte e nove centavos)**, mais o adicional de insalubridade no valor de **R\$ 301,59 (trezentos e um reais e cinquenta e nove centavos)**, corrigidos pelos mesmos índices e percentuais legais de reajustes atribuídos ao quadro geral de servidores.

2.4 A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao servidor contratado a inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS, atribuições e vencimento correspondentes ao igual cargo constante no quadro de servidores, carga horária semanal, jornada extraordinária, repouso remunerado, insalubridade, férias proporcionais, décima terceira remuneração proporcional ao término da contratação e os demais direitos, deveres e obrigações constantes da legislação local.

2.5 Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.6 O contrato será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e as contribuições pelo Sistema Geral de Previdência - INSS.

2.7 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS, nas dependências do Gabinete do Prefeito, juntamente com a Secretária, centro administrativo este sito à Rua João Amandio Sperb, nº 338, Centro, CEP: 99.830-000, em Gaurama-RS, no **período de 30/01/2026 à 05/02/2026, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min**.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 No ato da inscrição, o candidato receberá, da Comissão, os Anexos I e II do presente edital, para fins de preenchimento dos mesmos, sendo que deverá apresentá-los, devidamente preenchidos, acompanhados das documentações comprobatórias pertinentes, até às 16h30min, do dia 05 de fevereiro de 2026, junto Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Gaurama-RS. O não atendimento integral do presente item, redundará no cancelamento automático da inscrição do candidato.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Preenchimento e assinatura da **Ficha de Inscrição** disponibilizada no ato pela Comissão;

4.1.2 Cópia autenticada de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: Carteiras ou Cédulas de Identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do art. 15 da Lei Federal nº 9.503/97);

4.1.3 Cópia autenticada do **CPF**, quando o seu número não constar no documento de identidade oficial com foto acima referido;

4.1.4 Prova de **quitação das obrigações militares** (se candidato do sexo masculino) e **eleitorais**;

4.1.5 **Currículo profissional** de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovem as informações contidas no currículo, observando-se, quanto a isto, o contido no item 3.5 do presente edital;

4.1.6 Cópia autenticada do **Histórico Escolar apresentando, no mínimo, a conclusão da 4ª Série / 5º Ano do Ensino Fundamental**.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.3 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 5 (cinco) pontos.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5 A classificação dos candidatos para a função de Mecânico será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cinco (0 - 5), conforme os seguintes critérios:

MECÂNICO

Crítérios	Pontuação	Total
1 – Experiência Profissional (Mecânico) Maior tempo de experiência na função de Mecânico: - Comprovado através de certidão(ões), fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público interno – poder público, onde foi realizado o trabalho; - E/ou comprovado através de anotação em CTPS, tendo por empregador(a) pessoa jurídica de direito	1 (um) ponto para cada ano comprovado. Máximo: 4 (quatro) pontos.	4 (quatro)

privado, onde foi realizado o trabalho.		
2 – Cursos de Qualificação na Área de Mecânico	- 0,2 (zero vírgula dois) pontos para cada certificado apresentado com carga horária de até 40h; - 0,4 (zero vírgula quatro) pontos para cada certificado apresentado com carga horária acima de 40h. Máximo: 1 (um) ponto	1 (um)
	Total Máximo	5 (cinco)

6.6 A classificação dos candidatos dar-se-á pela pontuação obtida nos critérios fixados no item 6, acima, sendo classificado em primeiro lugar o candidato com maior pontuação e assim sucessivamente.

6.7 A não pontuação no “Critério 1 – Experiência Profissional (Mecânico)”, acarretará na desclassificação do candidato.

6.8 Em caso de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, e, para fins de **desempate**:

6.8.1 Primeiramente, será considerado o candidato que comprovar o **maior tempo de experiência profissional como Mecânico (Critério 1)**;

6.8.2 Permanecendo o empate, será realizado **sorteio**, em ato público, para definição da classificação final do presente certame.

7. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos e, observado o disposto no item 6.8.1, supra, será realizado **SORTEIO**, em ato público, para definição da classificação final do presente certame.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- 11.1.3** Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental;
- 11.1.4** Ter nível de escolaridade mínima para o cargo;
- 11.1.5** Folha corrida, expedida pelas Justiças Estadual e Federal;
- 11.1.6** Apresentar declaração de bens, bem como declaração de que não possui outro emprego público.
- 11.2** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- 11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.
- 11.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- 11.5** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 12.3** Nos termos do art. 235 da Lei Municipal nº 1.582/1990, fica vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste título.
- 12.4** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.5** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gaurama-RS, 29 de janeiro de 2026.

ELIEZER VAGNER ZANATTA

Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MECÂNICO

LEIS MUNICIPAIS NºS 4.045/2025 e 4.044/2025

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ TELEFONE: (____) _____

ESTADO CIVIL: _____ IDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____

OBSERVAÇÃO: Para assinatura do contrato de admissão, visando à nomeação, o candidato deverá preencher todos os requisitos constantes nas Leis Municipais nºs 4.045/2025 e 4.044/2025 e no Edital nº 0001/2026, bem como apresentar toda a documentação formal exigida à luz do referido edital.

Gaurama-RS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MECÂNICO LEIS MUNICIPAIS NºS 4.045/2025 e 4.044/2025

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

CPF:

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Certificado de Reservista nº:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefones Residencial e Celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE (MÍNIMO 4ª SÉRIE / 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL)

Anos/Séries concluídos:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão: _____

4. TÍTULOS

4.1. CRITÉRIO “EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MECÂNICO)”

4.1.1 Pessoa Jurídica (Pública ou Privada)

CERTIDÃO (poder público):

Município: _____

Período de Trabalho: _____

Município: _____

Período de Trabalho: _____

Município: _____

Período de Trabalho: _____

Município: _____

Período de Trabalho: _____

CTPS (Empresa/Firma):

Empresa/Firma: _____

Período de Trabalho: _____

Número da CTPS, Série, e Folha do Contrato de Trabalho: _____

Empresa/Firma: _____

Período de Trabalho: _____

Número da CTPS, Série, e Folha do Contrato de Trabalho: _____

Empresa/Firma: _____

Período de Trabalho: _____

Número da CTPS, Série, e Folha do Contrato de Trabalho: _____

Empresa/Firma: _____

Período de Trabalho: _____

Número da CTPS, Série, e Folha do Contrato de Trabalho: _____

4.2 CRITÉRIO “CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA ÁREA DE MECÂNICO”

4.2.1 Curso/Área: _____

Carga Horária: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4.2.2 Curso/Área: _____

Carga Horária: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4.2.3 Curso/Área: _____

Carga Horária: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4.2.4 Curso/Área: _____

Carga Horária: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

4.2.5 Curso/Área: _____

Carga Horária: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de Conclusão: _____

Gaurama-RS, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MECÂNICO
LEIS MUNICIPAIS NºS 4.045/2025 e 4.044/2025

CRONOGRAMA

ATO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 0001/2026	29/01/2026
Período das Inscrições	30/01/2026 a 05/02/2026
Relação das Inscrições Homologadas	06/02/2026
Prazo de um dia para Interposição de Recursos	09/02/2026
Decisões sobre os Recursos	10/02/2026
Lista Final das Inscrições Homologadas	11/02/2026
Análise dos Currículos	12 e 13/02/2026
Classificação Preliminar dos Candidatos	13/02/2026
Prazo de um dia para interposição de Recursos	19/02/2026
Decisões sobre os Recursos	20/02/2026
Ato Público de Desempate (sorteio)	23/09/2026, às 14h, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Gaurama-RS
Edital de Homologação do Resultado Final da Classificação Geral dos Candidatos Aprovados	23/09/2026

Gaurama-RS, 29 de janeiro de 2026.

ELIEZER VAGNER ZANATTA
Prefeito Municipal